



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA-GERAL  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL EM PODER LEGISLATIVO

AVISO N.º 9, de 7 de fevereiro de 2023

O Diretor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento, no uso de sua competência e de acordo com o Regulamento do Cefor, aprovado pelo Ato da Mesa n.º 41/2000 e com o Edital n.º 01/2022, de 6 de junho de 2022, **torna pública** a convocação de candidatos em lista de espera para efetuar matrícula no curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo (MPPL).

1 As seguintes candidatas, indicadas para lista de espera no Anexo I do Aviso n.º 7/2022, de 11 de novembro de 2022, ficam convocadas a efetivar a matrícula:

Docente	Nome do(a) candidato(a)	Pontuação obtida
Ricardo de João Braga	Myrella Soares França	64,35
Giovana Dal Bianco Perlin	Ana Carolina Capanema Alves	56,65

2 Da matrícula

2.1 De acordo com o que estabelece o subitem 11.4 do Edital n.º 01/2022, ficam convocados a efetivar matrícula os candidatos listados no item 1 deste Aviso.

2.2 A matrícula será realizada **até o dia 9 de fevereiro de 2023**, de acordo com instruções disponíveis em <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/matriculas>.

2.3 Para efetivar a matrícula é necessário que o candidato apresente os documentos listados a seguir:

2.3.1 Documentos pessoais:

2.3.1.2 Diploma de curso de graduação;

2.3.1.2.1 Para os candidatos que tenham concluído a graduação em até 1 (um) ano antes da data da matrícula, é permitida a apresentação provisória do Certificado de Conclusão de Curso de Graduação acompanhado do comprovante de requerimento do Diploma junto à instituição de ensino superior. Neste caso, para apresentação do diploma original fica estabelecido o prazo informado no requerimento da IES ou, em caso de omissão, o prazo de 90 dias após a matrícula.

2.3.1.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento; e

2.3.1.4 Certificado de reservista (para alunos do sexo masculino até 45 anos de idade).

2.3.2 Formulários disponíveis em <https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/matriculas>:

2.3.2.1 Requerimento de Matrícula, com assinatura do orientador e, caso o candidato seja servidor da Câmara dos Deputados, autorização do chefe imediato ou deputado;

2.3.2.2 Cadastro de Aluno; e

2.3.2.3 Termo de Responsabilidade Discente, de acordo com a situação do aluno: servidor da CD, externo ou amparado por acordo de cooperação.

2.3.2.4 Os candidatos de órgãos que não fazem parte da estrutura da Câmara dos Deputados ficam dispensados de apresentar a autorização do chefe imediato ou deputado no Requerimento de Matrícula.

2.3.3 Os candidatos não isentos do pagamento do valor do curso devem apresentar o comprovante de pagamento da 1<sup>a</sup> parcela do curso, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

2.3.3.1 Os pagamentos da matrícula e das demais parcelas do curso deverão ser efetuados no Banco do Brasil por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples, que está disponível no endereço eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp), na opção Guia de Recolhimento da União, a ser preenchida de acordo com as informações descritas a seguir:

- a) Código da Unidade Favorecida: 010001;
- b) Gestão: 00001;
- c) Código de Recolhimento: 98815-4;
- d) Número de Referência: 269012022.

2.4 Não será aceita matrícula fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as instruções deste Aviso.

2.5 O descumprimento das exigências estabelecidas neste Aviso caracterizará desistência, sendo convocado a efetivar matrícula o candidato subsequente na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas.

3 As aulas do Curso de Mestrado Profissional em Poder Legislativo serão ministradas na modalidade presencial em Brasília – DF, na Câmara dos Deputados, ou em instalações a serem definidas pelo Cefor, às segundas-feiras e às sextas-feiras, das 8h às 12h e das 13h50 às 20h, às quintas-feiras, das 13h50 às 20h, e, eventualmente, em outros dias e horários a serem programados pela coordenação do Programa de Pós-Graduação.

3.1 Diante de situação excepcional, tal como a da pandemia da COVID-19, as disciplinas poderão ser realizadas nas modalidades virtual ou mista (com a realização de aulas a distância ou vagas destinadas à participação virtual), ou, ainda, ter a oferta cancelada a qualquer tempo.

Nelson Gomes dos Santos Filho  
Diretor